



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2227/2025**

**Da Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Assuntos Comunitários.**

**I- RELATÓRIO**

Submete-se à analise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 2227/2025- que “**CRIA A REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, INSTITUI O CONSELHO INTERSETORIAL DA REDE MUNICIPAL DE CURSINHOS POPULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**II- FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DO RELATOR:**

O projeto de lei em analise cria despesas, contudo não foi apresentada planilha descriminando impacto financeiro ou indicada a fonte de recursos, e ainda não está previsto nas leis orçamentárias municipais, sendo, portanto inconstitucional.

Ademais, o projeto em análise interfere diretamente na estrutura administrativa do município, que é competência típica do Poder Executivo, padecendo, portanto de vício de iniciativa, ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, Projeto de Lei Ordinária nº 2227/2025 tem parecer **DEFAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Assim, respeitosamente, sugere ao autor a retirada da proposição, e recomenda-se que seja feita indicação ao Executivo com a minuta do Projeto.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de setembro de 2025.

Vereador Gerson Gomes de Freitas  
**Relator da Comissão**

**III-DECISÃO DA COMISSÃO**

Diante do exposto, o Sr. vereador José Silvino Reis de Bittencourt acolhe o voto do relator. O Sr. vereador Guilherme Guimarães de Azevedo é contrário ao voto do relator.

Assim sendo, por maioria esta comissão manifesta-se **DEFAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 2227/2025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de setembro de 2025

Vereador José Silvino Reis de Bittencourt  
Presidente da Comissão

Vereador Gerson Gomes de Freitas  
Membro da Comissão

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo  
Membro da Comissão